



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 016/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 4.162.996,06 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcos Berta

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 016/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ R\$ 4.162.996,06 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso de arrecadação dos recursos.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A matéria em questão tem por objetivo criar dotação orçamentária não existente no orçamento geral do Município para 2023.

Pretende-se, com este, a abertura de crédito especial na ordem de R\$ 4.162.996,06 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais, e seis centavos), para criação de dotações ainda não existentes no orçamento vigente, para realização de obras e aquisições de bens e manutenção de atividades inerentes ao Poder Executivo

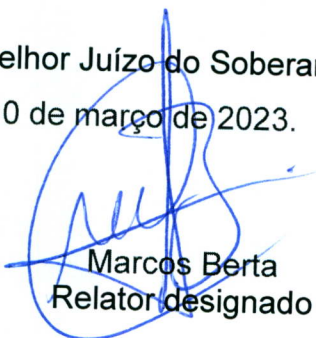
Conforme verifica-se no art. 2º da petita, a abertura de crédito citada no art. 1º será custeada com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Tal permissiva tem amparo legal na lei 4.320/64, no inciso II, §1º do artigo 43, conforme supracitado.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 016/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023.


Marcos Berta
Relator designado



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 016/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ R\$ 4.162.996,06 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcos Berta

PARECER N.º 015/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023.

FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente